



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Congonhas**  
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG  
3137318104 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 72 DE 01 DE JULHO DE 2024**

**Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 138/2023 do IFMG Campus Congonhas.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22 e considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Lander Cesar Braga**, matrícula SIAPE nº 3375665, para acompanhar e fiscalizar, como **FISCAL TITULAR**, a execução do Contrato nº 46/2024, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS CONGONHAS** e a empresa **A.M LANCHES LTDA.**, CNPJ nº 50.689.813/0001-09, que tem por objeto a concessão não onerosa de área para fins comerciais, mediante desconto em planilha de preços (cardápio mínimo), destinado à exploração dos serviços de Cantina/Lanchonete nas dependências do IFMG *Campus Congonhas*, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Art. 2º.** Designar a servidora **Adla Alves Alexandre**, matrícula SIAPE nº 1075184, para acompanhar e fiscalizar, como **FISCAL SUBSTITUTA**, a execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Os Fiscais de Contrato deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua

garantia quando houver.

---



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2024, às 10:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1956758** e o código CRC **5EBAE347**.

---

23210.000695/2024-35

1956758v1